



**cofen**  
conselho federal de enfermagem

Aliado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

## RELATÓRIO TRIMESTRAL DE FISCALIZAÇÃO

PERÍODO/ANO: 01/01 A 31/12/2018

### 1. Identificação:

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba	
Presidente: RENATA RAMALHO DA CUNHA DANTAS	Coren nº: 122218-ENF
Responsável pela Fiscalização: GRAZIELA PONTES RIBEIRO CAHÚ	Coren nº: 118688-ENF
Endereço completo: Av. Maximiano Figueiredo, nº 36 – Empresarial Bonfim, Centro. João Pessoa-PB. CEP: 58013-470.	
Telefone: (83) 3221-8758, Ramal 203.	E-mail: em processo licitatório.
Número de subseções:	01
Total de Instituições fiscalizáveis no Estado:	4117 (quatro mil, cento e dezessete)
Total de Processos de Fiscalização em tramitação:	548 (quinhentos e quarenta e oito)

### 2. Recursos Humanos do departamento de fiscalização:

Total de Enfermeiros Fiscais:	04 (quatro)
Total de Auxiliares de Fiscalização:	00 (zero)
Total de Agentes Administrativos no DEFIS:	01 (um)
Carga horária dos fiscais	40 horas (quarenta)

### 3. Infraestrutura do departamento de fiscalização:

Total de veículos exclusivos destinados a fiscalização:	02(dois) <sup>1</sup>
Total de computadores destinados a fiscalização:	07 (sete)
Total de impressoras destinadas à fiscalização:	02 (dois)
Total de telefones móveis destinados à fiscalização:	00 (zero)

### 4. Processo de trabalho do departamento de fiscalização (quantitativo total referente ao período):

Instituições fiscalizadas no interior:	218 (duzentos e dezoito)
Instituições planejadas:	146 (cento e quarenta e seis)
Instituições fiscalizadas:	295 (duzentos e noventa e cinco)



**cofen**  
conselho federal de enfermagem

Membro do Conselho Internacional de Enfermagem - gênero

Instituições fiscalizadas na região metropolitana:	77 (setenta e sete)
Municípios fiscalizados:	66 (sessenta e seis)
Fiscalizações realizadas:	320 (trezentos e vinte)
Das fiscalizações realizadas, quantas foram rotina:	185 (cento e oitenta e cinco)
Das fiscalizações realizadas, quantas foram retorno:	135 (cento e trinta e cinco)
Vistorias realizadas para cumprir o número de instituições fiscalizadas:	320 (trezentos e vinte)
Relatórios de fiscalização elaborados:	308 (trezentos e oito)
Denúncias de fiscalização recebidas:	150 (cento e cinquenta) <sup>2</sup>
Denúncias de fiscalização apuradas:	93 (noventa e três)
Demandas de outros órgãos atendidas:	81 (oitenta e um)
Palestras realizadas por fiscal:	Não contabilizada
Reuniões realizadas por fiscal:	48 (quarenta e oito) <sup>3</sup>
Diárias utilizadas para as atividades da fiscalização:	162 e ½ (cento e sessenta e dois e meia) <sup>4</sup>
Profissionais de enfermagem abrangidos com as fiscalizações:	7.854 (sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro)
Público atendido no DEFIS para orientações (presencial/telefone/ouvidoria):	93 (noventa e três) <sup>5</sup>
E-mails respondidos pela fiscalização:	140 (cento e quarenta) <sup>6</sup>
Pareceres emitidos pelo DEFIS:	03 (três)
Treinamentos/capacitações para enfermeiros fiscais:	01 (um)
Caso seja responsabilidade da fiscalização, apresentar quantitativo de Certidão de Responsabilidade Técnica emitida:	--
Caso seja responsabilidade da fiscalização, apresentar quantitativo de Registro de Empresa emitido:	--

#### 5. Processo de fiscalização:

Processos de fiscalização autuados:	182 (cento e oitenta e dois)
Total de notificações emitidas:	355 (trezentos e cinquenta e cinco) <sup>7</sup>
Total de termos de diligência emitidos:	01 (um) <sup>8</sup>



Total de autos de infração lavrados:	37 (trinta e sete)
Número de notificações lavradas para Inexistência ou inadequação de documento(s) relacionado(s) ao gerenciamento dos processos de trabalho do serviço de enfermagem:	50 (cinquenta)
Número de notificações lavradas para Inexistência ou inadequação dos registros relativos a assistência de enfermagem:	07 (sete)
Número de notificações lavradas para Inexistência de anotação de responsabilidade técnica do serviço de enfermagem:	80 (oitenta)
Número de notificações lavradas para profissional(is) de enfermagem que não executa(m) o processo de enfermagem, contemplando as cinco etapas	30 (trinta)
Número de notificações lavradas para Exercício irregular da enfermagem:	47 (quarenta e sete)
Número de notificações lavradas para Inexistência, desatualização ou inadequação de cálculo de dimensionamento de pessoal de enfermagem:	17 (dezessete)
Número de notificações lavradas para Inexistência/Ausência de enfermeiro onde são desenvolvidas as atividades de enfermagem:	08 (oito)
Número de notificações lavradas para Inexistência ou número insuficiente de enfermeiro em evento esportivo na proporção indicada por Lei:	00 (zero)
Número de notificações lavradas para Inexistência de registro de empresa:	00 (zero)
Número de notificações lavradas para Exercício ilegal de enfermagem:	00 (zero)
Número de notificações lavradas para Profissional de enfermagem exercendo atividade com impedimento em decorrência de processo ético transitado em julgado:	00 (zero)
Processos de Fiscalização concluídos (encaminhados a outras instâncias ou arquivados):	357 (trezentos e cinquenta e sete) <sup>9</sup>
Total de Termo de Ajustamento de Conduta:	00 (zero)
Total de Ação Civil Pública:	00 (zero)
Total de Interdição ética:	00 (zero)
Total de denúncia ética oriunda das ações de fiscalização:	03 (três) <sup>10</sup>
Total de encaminhamento a outros órgãos:	11 (onze) <sup>11</sup>

#### 6. Observações:

1. Dois veículos da marca Sandero do ano 2014, Placas: OFC-4053 e OFC-4083;
2. Foi recebida pela fiscalização 150 denúncias, porém 93 possuía o mínimo de requisitos para ser apurada. Também ocorreu devoluções de algumas denúncias que pertenciam ao Departamento de Processo Ético;
3. Neste campo contabilizamos o número de audiência ocorridas em diversas comarcas. Foram audiências promovidas pelo Ministério Público da Paraíba, Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, assim como pelo Poder Judiciário. As reuniões apesar de ter ocorrido, não foram contabilizadas pelo departamento. Apenas contabilizou 03 reuniões ocorridas no Cofen, com a presença do fiscal José Glauber Nogueira de Galiza, coordenador do Defis na época. Portanto, foram 45 audiências e 03 reuniões. Não sendo contabilizadas as reuniões ocorridas no Estado;



**cofen**  
conselho federal de enfermagem

Aliado ao Conselho Internacional de Enfermagem - quôntora

4. Foi somado o número de diária do motorista da fiscalização ao quantitativo de diária informada. Assim, das 162,5 diárias, 40 foram destinadas ao motorista Sebastião José de Araújo Leite e 122,5 diárias aos enfermeiros fiscais.
5. O canal oficial de comunicação do Coren-PB é a ouvidoria (<http://ouvidoria.cofen.gov.br/coren-pb/>). Todas as demandas de atendimento ao profissional devem ser atendidas por esse canal, sendo direcionado para o departamento de fiscalização apenas as demandas específicas e inerentes ao setor. Com a manifestação do profissional, é gerado o protocolo, há registros estáticos e o acompanhamento de todo o processo. Entretanto, ainda há casos de profissionais que procuram o setor pessoalmente ou por telefone, apesar de forte campanha do Regional para desestimular esta conduta. O número apresentado no campo em comento é relativo ao atendimento realizado por meio da ouvidoria. Os demais canais não há registros de atendimentos oficializados, não há gravações das ligações atendidas, assim como não há protocolo fornecido durante estes atendimentos. Por isso, o Coren-PB tem feito uma conscientização para direcionar os atendimentos para o seu canal oficial. Seria muito importante, o sistema Cofen/Corens possuir um teleatendimento, como ocorre no INSS (call center). Melhoraria o canal de comunicação do órgão, principalmente dos Regionais;
6. O número apresentado foi coletado do e-mail criado pelo departamento de fiscalização, [corenpbdefis@gmail.com](mailto:corenpbdefis@gmail.com). No momento, o Regional está licitando uma empresa para criar e manter um e-mail corporativo. Assim, não foram contabilizados os e-mails que foram enviados por meio de conta pessoal dos fiscais;
7. As notificações foram contabilizadas juntamente com as que tratavam de solicitação de documentação;
8. O termo de diligência foi inserido no trabalho da fiscalização recentemente. No entanto, a Procuradoria Regional emitiu o parecer nº 42/18 que trata da matéria. Portanto, segue em anexo o referido parecer para ciência;
9. O número revela os PADs (processos administrativos) arquivados em 2018. Independente do ano de sua autuação.
10. Este dado foi contabilizado da seguinte forma: o PAD da fiscalização do Coren-PB tramita em sua totalidade pelo sistema de informação. Atualmente, quando um PAD autuado pela fiscalização possui como objeto o indicio de infração ética/disciplinar, o processo é encaminhado por despacho através do sistema de informação do Conselho para a presidência tomar ciência e providência, sendo inserida a fase presidência. Ao receber, o auto é distribuído para o departamento de processo ético. Por sua vez, é inserido no sistema a fase Departamento Processo Ético. Nesse compasso, foi selecionada esta fase para coletar a informação quanto ao "Total de denúncia ética oriunda das ações de fiscalização". Contudo, não é possível identificar quantos profissionais foram denunciados. Por isso, estuda-se uma forma de inserir a informação para coletar melhor o dado apresentado;
11. Foram contabilizados apenas os procedimentos de fiscalização que foram encaminhados para outros órgãos sem que tenha sido solicitado por eles. Não estão inseridos no número apresentado aqueles procedimentos de provocação externa, os quais há uma solicitação de fiscalização e posteriormente o encaminhamento do relatório. Segue abaixo os órgãos aos quais foram encaminhados os procedimentos de fiscalização, com seu respectivo quantitativo:  
Cofen – 01 (um);  
Ministério Público do Trabalho (MPT) – 04 (quatro);  
Ministério Público do Estado (MPE) – 04 (quatro);  
Polícia Civil – 02 (dois)

Local/Data: 15/02/2018

Responsável pelo preenchimento/cargo:

Assinatura:

  
Graziela Pontes Ribeiro Cahú  
Chefe do Departamento de Fiscalização  
COREN - PB Nº 118688 - Enf.

SCLN 304 – Bloco E – Lote 09. Asa Norte – CEP 70736-550 – Brasília - DF

Internet: [www.cofen.gov.br](http://www.cofen.gov.br)